



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 17 de 14 de Março de 2006

**Dispões sobre tombamento de imóvel
na cidade de Minas Novas e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 70 da LOM – Lei Orgânica do Município e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei n.º 1.276 de 08 de Abril de 2002, lei que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado o **Tombamento do Sobrado, mais conhecido como Sobrado de Dário Magalhães, situado à Rua São José, nº 35, Centro, Minas Novas, Minas Gerais**, por seu valor Histórico e Arquitetônico.

Art. 2º - Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 1.276 de 08 de Abril de 2002, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Minas Novas e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 14 de Março de 2006.


MURILO PAULINO BADARÓ

Prefeito Municipal